



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

INFORME Nº 11/2022 – CCEAF

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2022.

Assunto: Incorporação do medicamento Burosumabe sol. Inj. (frasco-ampola)

Conforme PORTARIA SCTIE/MS Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, que torna pública a decisão de incorporar o medicamento Burosumabe sol. inj. (frasco ampola) para o tratamento da hipofosfatemia ligada ao cromossomo X em crianças, e PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Raquitismo e Osteomalácia, a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos informa que os cadastros para as solicitações do medicamento Burosumabe sol. inj. (frasco ampola) nas apresentações abaixo já estão sendo aceitos para os CIDs: E55.0, E55.9, E64.3, E83.3, M83.0, M83.1, M83.2, M83.3 e M83.8.

Apresentações:

BUROSUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
BUROSUMABE 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
BUROSUMABE 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

Documentos obrigatórios e checklist disponíveis em:

<https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/medicamentos-especializados/como-ter-acesso>

Atenciosamente,

Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Secretaria de Estado de Saúde
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Rua Julio Carmo nº 175 - Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ – Brasil – CEP 20.211-160
www.saude.rj.gov.br